



PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
NOTIFICAÇÕES	2
PORTARIAS	5

Assinado por: JOAO CARLOS
ALVES BARROS:04564846809
(04564846809)
Data: 22/10/2026 16:53:38



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 82/2026; Contrato nº 14/2026; Processo nº 73/2026; Concorrência Eletrônica nº 02/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Moreira & Silva Serralheria e Distribuidora de Ferragens Ltda; CNPJ: 38.199.817/0001-03; Objeto: O presente Termo Aditivo decorre do requerimento formulado pela CONTRATADA em 05 de outubro de 2026 (Protocolo nº 1754/2026), do despacho administrativo favorável exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no Ofício nº 131/2026 PLAN, de 14 de outubro de 2026, e da Decisão do Sr. Prefeito Municipal, de 20 de outubro de 2026, que deferiu a dispensa da apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) previsto no Item 5.3.4 do Contrato e ratificou o referido despacho. Data da assinatura: 20/10/2026; Porangaba/SP, 22/10/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 81/2026; Ata de Registro de Preços nº 08/2025; Processo nº 02/2025; Pregão Eletrônico nº 02/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: JKS Concretos e Serviços Ltda; CNPJ: 47.025.019/0001-56; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de insumos ao quantitativo previsto no Anexo I, requisitado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Gerais e atendendo a necessidade da Municipalidade. Data da assinatura: 14/10/2026; Porangaba/SP, 22/10/2026. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03

AUTO DE INFRAÇÃO E PENALIDADE

1ª Via

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA** no uso de suas atribuições legais, vem, por meio de seu fiscal municipal abaixo assinado, e com fulcro no artigo 04º da Lei Municipal nº **293/2026**, **AUTUAR** os proprietários citados abaixo:

AIP	Notificação Não Atendida	IMÓVEL	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSÁRIO	RUA	Nº	BAIRRO
0469	0089	73	ÚNICA	-	I. O. F.	C. F. J.	AV. CRISTINO MANOEL DE MIRANDA	601	VILA SÃO LUIZ
0470	0089	583	ÚNICA	-	G. A. V.	-	AV. CRISTINO MANOEL DE MIRANDA	962	VILA SÃO LUIZ
0471	0089	757	ÚNICA	-	J. L. P.	-	AV. CRISTINO MANOEL DE MIRANDA	990	VILA SÃO LUIZ
0472	0089	1132	ÚNICA	-	M. O. J.	-	CAMARGO SOARES DE ALMEIDA	278	VILA SÃO LUIZ
0473	0089	1235	ÚNICA	-	J. G. D. S.	-	CAMARGO SOARES DE ALMEIDA	138	VILA SÃO LUIZ
0474	0089	1411	ÚNICA	-	J. R. B. D. D.	-	CIRO ALONSO	170	VILA SÃO LUIZ
0475	0089	1433	-	-	M. O. J.	-	CESÁRIO RIBEIRO BUENO	121	VILA SÃO LUIZ
0476	0089	3565	ÚNICA	-	B. A. A. O.	-	CIRO ALONSO	0	VILA SÃO LUIZ
0477	0090	3887	ÚNICA	D	E. M. D. C.	-	LUIZ ANTÔNIO CAMPOS	125	JARDIM SÃO LUIZ

Pelo não cumprimento do item descrito nas notificações citadas acima da data de **26 de Agosto de 2026**. O item que não foi atendido:

1. LIMPEZA DO TERRENO COM MATO ALTO.

Portanto, conforme artigo 08º da Lei Municipal 293/2026 fica V.S.^a autuada no **valor de 20 (Vinte) UFESP**.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração e penalidade no **prazo máximo de 15 dias úteis**, a contagem do prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte da ciência deste AIP.

Para recorrer o mesmo deverá comparecer no Paço Municipal (setor de tributos) e protocolar sua defesa, ou enviar por e-mail tributos2@porangaba.sp.gov.br. Sua justificativa deve estar acompanhada de imagens contendo data e hora comprovando que a limpeza foi efetuada no prazo estipulado, ou documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira. A análise do recurso é feita pelo setor jurídico, o qual se manifestará pelo deferimento/indeferimento, de acordo com a legislação em vigor.

Porangaba, 21 de outubro de 2026.



DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL



Prefeitura de Porangaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03



NOTIFICAÇÃO GERAL

NMA 0096/2026

A prefeitura Municipal de Porangaba preocupada com as questões sanitárias (Dengue, animais peçonhentos, etc..), vem através do Setor de Fiscalização Municipal **NOTIFICAR A TODOS**, proprietários e compromissários de imóveis do **LOTEAMENTO MONTEBELLE** a realizar a **limpeza/capina/roça**, dos imóveis que se encontram com **MATO ALTO** e **SINAIS DE ABANDONO**, no **prazo de 30 dias (corridos)**, a partir da data desta publicação no Diário Oficial Municipal.

No ensejo desta notificação, solicitamos a todos contribuintes a atualização cadastral (Endereço de Correspondência, Telefone, WhatsApp e E-mail).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar em sanções conforme leis Municipais vigentes; Menção abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Código Sanitário Estadual Lei 10.083 de 23/09/1998; “Código sanitário estadual “
- Lei Municipal 24/2015; “prevenção contra dengue e penalidades”
- Lei Federal 9605/1998; - “condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”
- Lei Municipal nº 293/2026, capítulo II, artigo 2, parágrafos 1º e 2º.
- E demais normas vigentes, sob pena das sanções previstas em Leis.

Salientamos que é proibida a Capina Química / Queimada.

Porangaba, 22 de outubro de 2026.

DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL

RANY NAARA DE SOUZA GONÇALVES
FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Marisa da Silveira Machado nº 66 – Vila São Luiz – Porangaba – SP
Fone: (15) 3257-1943 - Ramal 03



NOTIFICAÇÃO GERAL

NMA 0097/2026

A prefeitura Municipal de Porangaba preocupada com as questões sanitárias (Dengue, animais peçonhentos, etc..), vem através do Setor de Fiscalização Municipal **NOTIFICAR A TODOS**, proprietários e compromissários de imóveis do **LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE** a realizar a **limpeza/capina/roça**, dos imóveis que se encontram com **MATO ALTO** e **SINAIS DE ABANDONO**, no **prazo de 30 dias (corridos)**, a partir da data desta publicação no Diário Oficial Municipal.

No ensejo desta notificação, solicitamos a todos contribuintes a atualização cadastral (Endereço de Correspondência, Telefone, WhatsApp e E-mail).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar em sanções conforme leis Municipais vigentes; Menção abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Código Sanitário Estadual Lei 10.083 de 23/09/1998; “Código sanitário estadual “
- Lei Municipal 24/2015; “prevenção contra dengue e penalidades”
- Lei Federal 9605/1998; - “condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”
- Lei Municipal nº 293/2026, capítulo II, artigo 2, parágrafos 1º e 2º.
- E demais normas vigentes, sob pena das sanções previstas em Leis.

Salientamos que é proibida a Capina Química / Queimada.

Porangaba, 22 de outubro de 2026.

DOUGLAS NEREU LEME
FISCAL

RANY NAARA DE SOUZA GONÇALVES
FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



PORTARIA Nº 149/2026

“Fica nomeada servidora responsável para o lançamento da Dívida Ativa do Município e dá providencias correlatas”.

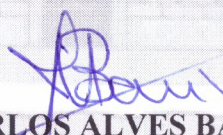
JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia servidora **Gabriely Aparecida de Moraes**, CPF 465.036.088-96, responsável para o lançamento da Dívida Ativa do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba/SP, 22 de outubro de 2026.


JOAO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



PORTARIA Nº 150/2026

“Fica nomeado servidor responsável para a baixa da Dívida Ativa do Município e dá providencias correlatas”.

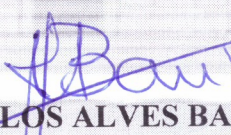
JOAO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

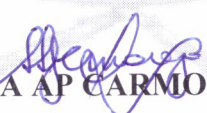
Artigo 1º - Nomeia servidor **GUILHERME SICILIANO SANTOS**, CPF 458.703.788-50, responsável para a baixa da Dívida Ativa do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porangaba/SP, 22 de outubro de 2026.


JOAO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.


SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal